



DECRETO Nº 1.992, DE 4 DE MARÇO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 261.254,17 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0001.2.004/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	6.400,00
02.06.01.04.122.0006.2.013/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	32.300,00
02.08.01.04.123.0016.2.020/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	74,00
02.08.01.10.305.0058.2.028/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.100,00
02.08.01.10.305.0058.2.072/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.195,00
02.10.01.23.695.0023.2.093/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02.10.02.22.661.0026.2.030/3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	R\$	30.700,00
02.10.02.22.661.0026.1.037/4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$	23.400,00
02.12.02.08.244.0034.2.043/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	157.935,17
02.14.01.12.367.0029.2.074/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150,00
TOTAL:		R\$	261.254,17

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

[Handwritten signature]



02.02.01.04.122.0001.2.004/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.02.01.04.122.0001.2.004/3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	R\$	4.400,00
02.06.01.04.122.0006.2.013/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.500,00
02.06.01.04.122.0006.2.013/3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	30.800,00
02.08.01.04.123.0016.2.020/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	74,00
02.08.01.10.305.0058.2.028/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.100,00
02.08.01.10.305.0058.2.072/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.195,00
02.10.01.23.695.0023.2.093/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
02.10.02.22.661.0026.2.030/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.700,00
02.10.02.22.661.0026.1.037/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	23.400,00
02.12.02.08.244.0034.2.043/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	157.935,17
02.14.01.12.367.0029.2.074/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	150,00
TOTAL:		R\$	261.254,17

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 4 de março de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

Quinta-feira 12 de junho de 2008

DECRETO Nº 1.992, DE 4 DE MARÇO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 261.254,17 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0001.2.004/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	6.400,00
02.06.01.04.122.0006.2.013/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	32.300,00
02.08.01.04.123.0016.2.020/3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	74,00
02.08.01.10.305.0058.2.028/3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	4.100,00
02.08.01.10.305.0058.2.072/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	4.195,00
02.10.01.23.695.0023.2.093/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	2.000,00
02.10.02.22.661.0026.2.030/3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	RS	30.700,00
02.10.02.22.661.0026.1.037/4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	RS	23.400,00
02.12.02.08.244.0034.2.043/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	157.935,17
02.14.01.12.367.0029.2.074/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	150,00
TOTAL:		RS	261.254,17


Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0001.2.004/3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	2.000,00
02.02.01.04.122.0001.2.004/3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	RS	4.400,00
02.06.01.04.122.0006.2.013/3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	1.500,00
02.06.01.04.122.0006.2.013/3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	RS	30.800,00
02.08.01.04.123.0016.2.020/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	RS	74,00
02.08.01.10.305.0058.2.028/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	4.100,00
02.08.01.10.305.0058.2.072/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	RS	4.195,00
02.10.01.23.695.0023.2.093/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	RS	2.000,00
02.10.02.22.661.0026.2.030/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	30.700,00
02.10.02.22.661.0026.1.037/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	RS	23.400,00
02.12.02.08.244.0034.2.043/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	RS	157.935,17
02.14.01.12.367.0029.2.074/3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	150,00
TOTAL:		RS	261.254,17

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 4 de março de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município
(a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.